Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.335 - 04 de setembro de 2026

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470433500012026

PORTARIA Nº 47/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. Designa substituto para o Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, durante período de férias. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI), no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, XIII da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, I e 28, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017, RESOLVE: Art 1º. Designar o Procurador Municipal João Gonçalves Rodrigues Filho, matrícula nº 113.493, para atuar como Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, no período do dia 08 de setembro 2026 ao dia 27 de setembro de 2026, em substituição do Procurador Municipal Tiago Lira Pontes, matrícula nº 69.201, durante o seu afastamento por férias regulamentares. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480433500022026

PORTARIA INTERNA Nº 11/2026 – SEMGOV. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Prefeitura de Teresina, no uso de sua competência privativa, que lhe confere o art. 117, caput, da Lei Fede ral nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00048.001390/2025-71, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor PEDRO RODOLFO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 114046, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para atuar como Fiscal de Contratos, referente aos Contratos 03/2026 e 04/2026, celebrados entre a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e a Empresa Laís G de Sousa Ltda. Art. 2º Fica o referido Fiscal obrigado a comunicar, à Secretaria Municipal de Governo, todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, a que se refere esta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Governo, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 04 de setembro de 2026. Victor Samuel Alves de Alencar, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480433500032026

PORTARIA INTERNA Nº 12/2026 – SEMGOV. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Prefeitura de Teresina, no uso de sua competência privativa, que lhe confere o art. 117, caput, da Lei Fede ral nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00048.001390/2025-71, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 113710, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para atuar como Gestor de Contratos, referente aos Contratos 03/2026 e 04/2026, celebrados entre a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e a Empresa Laís G de Sousa Ltda. Art. 2º Fica o referido Fiscal obrigado a comunicar, à Secretaria Municipal de Governo, todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, a que se refere esta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Governo, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 04 de setembro de 2026. Victor Samuel Alves de Alencar, Secretário Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440433500042026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2026/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 057/2025/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.004271/2024-90 - Pregão Eletrônico Nº SRP n.º 90007/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.014191/2026-58/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.771.150/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 057/2025/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 02/09/2026, vigorando, portanto, até 01/09/2027, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. 2. O valor monetário anual corresponde a R$ 4.567,81. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001 . 12365 0017 2 . 646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Elias Almeida Araujo.

ID: 000440433500052026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013569/2025-74. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.020957/2026-27. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026. CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.678/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária AMORIM OBRAS LTDA, nome fantasia LP OBRAS E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.043.409/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa credenciada para prestação de serviço técnico especializado de engenharia, consistente na ELABORAÇÃO DE 1 (UM) PROJETO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRI-

Sumário

Administração Direta 1

Administração Indireta 6

Comissão de Licitação 14

Ineditorial 14

CA, Atividade B9 - Subestação Elétrica, Grupo B - Projetos de Engenharia, destinado à construção de 1 (uma) creche Proinfância/FNDE/PAC - Tipo 1, localizada na Área Institucional do Loteamento Residencial Milênio III, Bairro Parque Ideal, Zona Sudeste, Teresina - PI, conforme Memorando nº 189/2026/GMC-SEMEC (SEI nº 16080665) e Plano de Trabalho 040 (SEI nº 16080996). 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: OBRA/LOCAL: 1 (uma) creche Proinfância/FNDE/PAC - Tipo 1, Área Institucional do Loteamento Residencial Milênio III, Bairro Parque Ideal, Zona Sudeste, Teresina - PI. Coordenadas: 5°5'41.99"S/42°44'55.35"O. ATIVIDADE: B9 - Elaboração de 1 (um) Projeto de Subestação Elétrica. VALOR: R$ 7.200,00. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 2.2.O contrato terá vigência de 01(um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DOS RECURSOS: 5.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do credenciamento, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, nos termos dos documentos indicativos da Dotação Orçamentária acostados ao Processo de Contratação nº 00044.020957/2026-27. 5.2. O objeto desta Inexigibilidade, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Luan Pereira dos Santos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460433500062026

PORTARIA Nº 633, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PGM	04.002.03.091.0004.2.197 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS	3.3.90.33	759	60.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PGM	04.002.03.091.0004.2.197 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS	3.3.90.39	759	60.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de setembro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 03/09/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 633, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação orçamentária destinada ao reforço de dotação para o empenho de despesas correntes da PGM, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e o regular funcionamento do órgão. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Victor Samuel Alves Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
José Roncalli Costa Paulo Filho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Luis André de Arruda Mont'alverne
Secretaria Municipal da Juventude
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2026 - Nº 4.335 - 04 de setembro de 2026

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2026.09.04 15:24:54 -03'00'